

Guia de Apoio

INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO PARANÁ

Da rua para casa:

Moradia primeiro

#MoradiaJaPopRua



Guia de Apoio

INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

Elias Gandour Thomé

Da rua para a moradia

Moradia primeiro

#MoradiaJaPopRua

Curitiba – Paraná – Brasil
2018



FICHA TÉCNICA

2018 – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Dulce Maria Darolt

Regina Bergamaschi Bley

Salete Brotas Ferreira

Sílvia Cristina Trauczynski

REVISÃO

Ana Carolina Gomes

Sônia Monclaro Virmond

PROJETO GRÁFICO

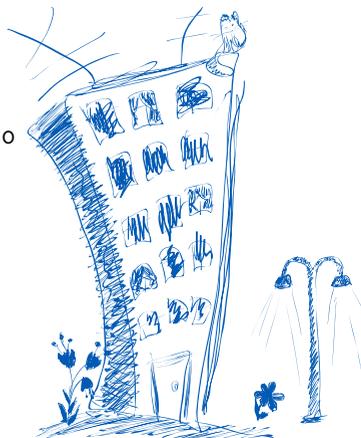
Ana Carolina Gomes

*É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,
desde que citada a fonte.*



Equipe de Elaboração

Aline Cristina Vargas
Antônia Maria Mochi Maia
Carlos Umberto
Cíntia Azevedo Santos
Claures Lopes
Denise Lisboa de Almeida
Dulce Maria Darolt
Eliana de Fátima
Elieser Antonio Durante
Hélena Navarro Gimenez Geiger
Janete Casagrande
Jaqueline Maele
Leandro Madureira Cavali
Leonildo José Monteiro
Luci Belão
Lucimar Pasin de Godoy
Marcia Nunes
Mariana Dias Mariano
Noemi Esther Brittes
Rafael de Lima Borba
Regina Bergamaschi Bley
Reinaldo Anderson
Salatiel Alves
Salette Brotas Ferreira
Salatiel Alves
Soraya de Fátima Henriques Saleh
Tatiani Macarini
Tomás Henrique de Azevedo Gomes Melo



Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná – CIAMP Rua/PR

Gestão 2017 – 2019

Entidades da Sociedade Civil

Casa de Acolhida São José

Fraternidade de Aliança Toca de Assis

Serviço Franciscano de Solidariedade – SEFRAS

Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua – INRUA

Movimento Nacional da População de Rua – MNPR/PR

Pastoral do Povo da Rua (*Decreto nº 8583/2017, em substituição ao Serviço Franciscano de Solidariedade – SEFRAS*)

Entidades Governamentais

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU

Secretaria de Estado da Educação – SEED

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS



Sumário

1. Apresentação	9
2. A população em situação de rua	9
3. A Política Nacional para a População em Situação de Rua	10
A Criação do CIAMP Rua Nacional	10
A Criação do CIAMP Rua Estadual	11
4. Políticas Estaduais voltadas para as pessoas em situação de rua, em execução pelas instituições e entidades que compõem o Comitê	12
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU	12
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS	12
Secretaria de Estado da Saúde – SESA	13
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP	14
Secretaria de Estado da Educação – SEED	15
Movimento Nacional da População em Situação de Rua no Paraná – MNPR	15
Instituto Nacional da População em Situação de Rua – INRUA	16
Fraternidade Toca de Assis	16
Casa da Acolhida São José	17
Pastoral do Povo da Rua	17
5. Passos para criar e instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua – CIAMP Rua Municipal	18
6. Serviços especializados para as pessoas em situação de rua	19
7. Lista de CREAS e Centros Pop dos municípios com maior concentração de pessoas em situação de rua	21
8. Outros contatos úteis	28
9. Referências bibliográficas	31

1. Apresentação

Em todas as cidades, grandes ou pequenas, o número de pessoas vivendo ou sobrevivendo em situação de rua cresce a olhos vistos.

Os motivos que as levaram a esta situação são vários, complexos e estão inter-relacionados por multifatores. De um modo geral, a sociedade enxerga essas pessoas como culpadas, desocupadas e as discrimina, violenta e segrega, não percebendo que elas são vítimas de uma realidade injusta e excludente. É o retrato de uma situação olhada pelo avesso: quem padece é visto como culpado, não como vítima de um sistema.

Por vezes, existem circunstâncias que não possibilitam a prestação de auxílio, dificultando, assim, o processo de resgate de suas histórias e de suas vidas. E, desprovida do acesso aos direitos básicos e de informações, a população em situação de rua depara-se diariamente com violações, não só dos direitos sociais, assegurados por lei, mas dos direitos fundamentais de todo e qualquer ser humano.

É neste contexto que o presente Guia de Apoio, produzido pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU) e pelo Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná (CIAMP Rua/PR), tem por objetivo auxiliar os técnicos e colaboradores que atuam nos municípios e no Estado no atendimento da população em situação de rua.

Neste documento, estão relacionadas as ações interinstitucionais em execução no Estado, além da apresentação de propostas e sugestões que permitam ampliar o diálogo entre os setores sociais envolvidos, de modo a fomentar o trabalho das redes locais.

O Comitê Estadual assume a importante tarefa de subsidiar os municípios na formulação e implementação de políticas públicas, que venham ao encontro das demandas desta população, bem como incentivar a criação de Comitês Municipais – CIAMP Rua/Municipal, com o intuito de congregiar esforços na defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Espera-se, deste modo, colaborar para que todas as pessoas que se encontram em situação de rua tenham acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, bem como à rede das demais políticas públicas e ao Sistema de Justiça, em casos de violações de direitos.

2. A população em situação de rua

A população em situação de rua encerra em si o trinômio retratado pelo termo exclusão: expulsão, desenraizamento e privação, sendo caracterizada como vítima de processos sociais, políticos e econômicos excludentes.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua a define como “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares

fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. São pessoas que utilizam os logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.”

O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua – o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão responsável por levantar e subsidiar o país com informações que contribuam para o conhecimento da realidade e o exercício da cidadania de todos, não contabiliza esse grupo populacional. Isso se dá pelo fato de essa população não possuir referência domiciliar, que é o elemento balizador das pesquisas realizadas pelo Instituto.

Porém, sabe-se que o número de pessoas em situação de rua é crescente e essa ausência de dados, além de prejudicar a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente, reproduz sua invisibilidade no âmbito das políticas sociais.

3. A Política Nacional para a População em Situação de Rua

Após o episódio conhecido como o “Massacre da Sé”, ocorrido em 19 agosto de 2004, quando sete pessoas em situação de rua foram assassinadas com golpes na cabeça enquanto dormiam na região da Praça da Sé, no centro de São Paulo, a data passou a ser um marco de referência para o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua.

A partir de 2004, alguns avanços foram sendo concretizados no trato das questões relacionadas às pessoas em situação de rua e, em 2007, teve início o processo de discussão e elaboração do texto da Política Nacional da População em Situação de Rua (PNPR), a qual foi instituída em 2009, pelo Decreto nº 7.053. Este documento pautou-se na perspectiva de assegurar a integralidade das políticas públicas e o acesso a direitos fundamentais para as pessoas em situação de rua.

O objetivo central da Política Nacional é garantir a inclusão social, por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços de atendimentos para as pessoas em situação de rua, por todos os entes federados. Além disso, define, também, algumas ações estratégicas que deverão ser detalhadas em programas e planos, nas três esferas de governo, contendo ferramentas e mecanismos de operacionalização.

A situação de rua é repleta de especificidades, tornando necessárias intervenções diferenciadas para que as políticas alcancem de forma efetiva essa população.

→ A criação do CIAMP Rua Nacional

Conforme estabelecido pela Política Nacional para a População em Situação de Rua, foi implantado o Comitê Nacional de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial para a População de Rua (CIAMP Rua). Este Comitê é paritário e composto pelos Ministérios da

Saúde, Educação, Cidades, Desenvolvimento Social, Justiça Trabalho e Emprego e a sociedade civil, por meio de representantes da população em situação de rua, ONGs e fóruns, sob a coordenação do Ministério de Direitos Humanos.

Entre os objetivos do Comitê Nacional, estão a formação e a capacitação de profissionais e gestores para o desenvolvimento das políticas públicas, canal de recebimento de denúncias, acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica.

→ A criação do CIAMP Rua Estadual

Pelo Decreto nº 2405 – 15 de Setembro de 2015, foi instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua no Estado do Paraná (CIAMP Rua/PR), no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), como um instrumento de gestão intersetorial de caráter consultivo, propositivo, de acompanhamento e monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua.

O CIAMP Rua/PR tem por atribuição acompanhar e monitorar as políticas públicas voltadas a esta população, bem como propor mecanismos e instrumentos para avançar nas políticas públicas em defesa dos direitos humanos para estas pessoas.

Assim como o Comitê Nacional, o Comitê paranaense funciona de forma paritária, por meio de reuniões ordinárias mensais, contando com cinco representantes governamentais e cinco representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada, com atuação no atendimento, promoção e defesa de direitos para a população em situação de rua.

Outros representantes no Comitê, como convidados especiais, são o Ministério Público, Defensoria Pública Estadual, Assembleia Legislativa, Ministério Público do Trabalho e Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), que, em razão de seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

A cada início de ano, o Comitê desenvolve um Plano de Trabalho, elegendo os principais eixos a serem trabalhados e desenvolvidos durante o ano.

Em 2017, os escolhidos foram os seguintes:

1. Segurança;
2. Trabalho;
3. Moradia/Habitação;
4. Educação.

E, em 2018, estão sendo priorizados:

1. Divulgação e fortalecimento da Política da População em Situação de Rua;
2. Acompanhamento das ações realizadas, voltadas para a população em situação de rua no Estado do Paraná;



3. Pauta permanente: desenvolver estratégias de enfrentamento às violências e disseminar o direito à moradia como luta prioritária para a superação da situação de rua.

Alguns avanços foram implementados de forma intersetorial, com a articulação do CIAMP Rua/PR, em benefício das pessoas em situação de rua em todo Estado. Dentre eles, citam-se: obtenção dos documentos com uma declaração de endereço social, fornecida pela instituição onde é assistido; formação de um grupo de trabalho para a criação de Protocolos Operacionais Padronizados, respeitando-se os direitos humanos, composto por membros da SESP e CIAMP Rua/PR; disponibilização, por parte do IBGE, de orientação técnica para que cada município possa fazer o censo demográfico referente às pessoas em situação de rua.

4. Políticas Estaduais voltadas para as pessoas em situação de rua em execução pelas instituições e entidades que compõem o Comitê

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU

Em consonância com a Política Nacional, o Governo do Estado do Paraná instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua (CIAMP Rua/PR), vinculado à Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU). Este Comitê encontra-se sob a coordenação do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC), responsável também pelo apoio técnico-administrativo necessário para o seu pleno funcionamento.

Além disso, a SEJU recebe e encaminha denúncias das violações dos direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

Dada à complexidade da situação de rua, está prevista na legislação da Política de Assistência Social no Brasil a estruturação de serviços especializados e organizados para o atendimento à pessoa em situação de rua.

Cabe ao gestor estadual da política de assistência social – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), por meio da Coordenação de Proteção Social Especial (CPSE), da Superintendência de Assistência Social, e com o suporte dos Escritórios Regionais da SEDS, propiciar o apoio técnico e financeiro, assim como a orientação, capacitação, acompanhamento, monitoramento e avaliação na oferta dos serviços.

A Proteção Social Especial divide-se em média e alta complexidade, e os serviços ofertados para a população em situação de rua encontram-se nestas duas esferas, a saber:

– Média complexidade: Serviço Especializado em Abordagem Social realizado nos CREAS, Centro Pop e Unidades Referenciadas e o Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua – ofertado no Centro Pop.



- Alta complexidade: Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em situação de rua, nas modalidades de Abrigo Institucional, Casa de Passagem e República para Pessoas em Situação de Rua.

Nos municípios que não ofertam os serviços do Centro Pop, a população poderá acessá-los nos CREAS e, na sua ausência, nos CRAS e/ou equipe do órgão gestor. Tais serviços, contudo, devem ser articulados entre si.

Em 2015, a SEDS iniciou o cofinanciamento para os municípios que realizam o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Centro Pop, o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, o qual pode ser oferecido nas modalidades de Abrigo Institucional e Casa de Passagem, para diferentes segmentos, entre eles, a população em situação de rua.

Os municípios que recebem o incentivo do Programa Família Paranaense podem utilizar o recurso nos serviços da média e alta complexidade, fortalecendo, assim, o atendimento e os serviços ofertados à população em situação de rua nestes municípios.

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

A existência de pessoas em situação de rua não é um fenômeno restrito ao Brasil, nem à sociedade capitalista moderna. Desde a antiguidade já era registrado grupos habitando as ruas e vivendo quase que exclusivamente da mendicância. No Brasil, a presença de pessoas vivendo nas ruas é relatada desde o período imperial com histórias e perfis marcados por doenças, principalmente hanseníase e transtorno mental, bem como fatores econômicos, processos de urbanização e migração (BRASIL, 2012).

Cabe destacar que o Sistema Único de Saúde - SUS (Lei nº 8080/90), por meio dos princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, participação social (art.7º), assegura o preceito constitucional de que a “Saúde é direito de todos e dever do Estado” (art. 196-CF-88).

Em consonância com a Política Nacional da População em Situação de Rua, na perspectiva de assegurar a integralidade das políticas públicas às pessoas em situação de rua, o acesso à saúde para esta população, se dá, através de ações, visando à melhoria das condições de saúde desta população e no combate ao preconceito.

O cuidado acontece por diversas formas, em especial, pelo acesso à atenção primária (Unidades Básicas de Saúde e equipes de Consultório na Rua - eCR), Serviços de Urgência e Emergência e também nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Todas as 399 cidades do Paraná têm atenção primária (Unidades de Saúde) organizada para acolher e cuidar da população em situação de rua (PSR). Os municípios de Cascavel, Curitiba, Maringá e Londrina, possuem as equipes de Consultório na Rua (CNESS/06-2018) em funcionamento. Estas equipes fazem ligação entre a população em situação de rua e as equipes de atenção primária.

No entanto ressalta-se que “em municípios ou áreas que não tenham Consultórios na Rua, o cuidado integral das pessoas em situação de rua deve seguir sendo de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica, incluindo os profissionais de saúde bucal, NASF¹ do território onde as pessoas estão concentradas”. (MS, 2017)

A Portaria nº 940/2011, do Ministério da Saúde, dispensa aos ciganos, nômades e moradores de rua, a exigência de apresentar o endereço do domicílio permanente para aquisição do Cartão SUS (art. 23).

Por fim, considerando que a saúde é “um estado completo de bem estar físico, mental e social, e não somente a ausência de infecções e enfermidades” (OMS), faz-se necessário que o cuidado em saúde para pessoa em situação de rua aconteça de forma ampliada e intersetorial com as demais políticas de proteção social, na perspectiva do cuidado integral e humanizado.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP

A Polícia Militar do Paraná (PMPR) atua em conformidade com os princípios da administração pública, com destaque ao princípio da impessoalidade, segundo o qual o administrador deve pautar os atos administrativos pela total imparcialidade, com isonomia, desprovido de privilégios, isento de quaisquer favoritismos ou direcionamentos. Logo, entende a Corporação que todos, indistintamente, devem receber o mesmo atendimento, independente de sua condição social.

Cabe ainda destacar o cuidado institucional da PMPR em difundir e valorizar as práticas relacionadas ao tema, com destaque para o que prevê o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê, em especial no art. 5º: respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Contudo, de maneira específica e direcionada à população em situação de rua, não há registros nesta Primeira Seção de Estado – Maior (PM/1) de dispositivos legais que direcionem as missões da Corporação nesse sentido.

A Polícia Militar do Paraná não tem, através de força de lei, nenhuma responsabilidade direta relacionada à população em situação de rua. Na verdade, o estar em situação de rua, por si só, não caracteriza crime, razão pela qual não existe nenhuma ação repressiva por parte desta instituição. Em relação ao caráter preventivo, previsto inclusive na Constituição Federal, e com abrangência a toda população, estando ela em situação de rua ou não, ele se desenvolve através do policiamento ostensivo, visando coibir a ocorrência de crimes.

Os acionamentos, quando filtradas as ocorrências que envolvem pessoas em situação de rua, acontecem por conta de pessoas que se sentem incomodadas/amedrontadas pela presença desses moradores, bem como quando eles incidem no cometimento de algum crime (normalmente quando são usuários de entorpecente e não conseguem recurso financeiro para saciar seu vício). Nessas situações de caracterização de delito criminal, o encaminhamento dado

1 NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família

é através da apresentação do infrator perante a autoridade judiciária. Quando não existe o crime, e com o consentimento da pessoa em situação de rua, o encaminhamento se dá aos equipamentos disponibilizados pela prefeitura municipal.

Secretaria de Estado da Educação – SEED

A Secretaria de Estado da Educação desenvolve a política pública de educação, garantindo, em corresponsabilidade com os municípios, a matrícula a toda(o) cidadão nas diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica.

Nessa oferta, inclui-se a especificidade da Educação de Jovens e Adultos para aquelas(es) que não realizaram os estudos em idade própria, além de prever oportunidades educacionais adequadas as suas características, interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio são de responsabilidade estadual; os anos iniciais do Ensino Fundamental são de responsabilidade da esfera municipal. A SEED também promove a inclusão das questões de igualdade social, gênero, raça e etnia nos currículos, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias, incluindo também a população em situação de rua.

A Resolução nº 3, de 16 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação, definiu diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância.

Art. 1º As crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância deverão ter garantido o direito à matrícula em escola pública, gratuita, com qualidade social e que garanta a liberdade de consciência e de crença.



Parágrafo único. São considerados crianças, adolescentes e jovens em situação de Itinerância aquelas pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros.

Movimento Nacional da População em Situação de Rua no Paraná (MNPR)

No Paraná, o Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR) foi, e continua sendo, importante influência para nortear os pontos mais importantes a serem encaminhados, em benefício dos direitos das pessoas em situação de rua.

Os princípios adotados pelo Movimento são a “democracia direta, ação direta, apartidarismo, apoio mútuo interno, solidariedade com as causas sociais, não violência, honestidade, transparência, compromisso pessoal, igualdade, justiça e controle social” (MNPR 2010).

Entre os principais objetivos do MNPR, destacam-se o resgate da cidadania, a reinserção no mercado do trabalho e o direito à moradia digna. Para concretizar tais objetivos, o MNPR fomenta discussões sobre novas políticas públicas para o setor junto às organizações sociais e o poder público, bem como atua no controle social das políticas em vigor.

Há que se destacar que, atualmente, o MNPR ocupa espaços importantes nas instâncias de discussão política em diversas áreas, tais como: Conselho Nacional de Assistência Social, Comitê Técnico de Saúde, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional, Estadual e Municipal das pessoas em situação de rua, no Projeto de Capacitação e Fortalecimento da população em situação de rua em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS/UNESCO), Instituto Pólis, dentre outros.

O MNPR, articulado com a Rede Rua, com a Pastoral do Povo da Rua, com a sociedade civil organizada e demais parceiros, é responsável por organizar o ato do Dia Nacional de Luta do Povo da Rua, em 19 de agosto.

Instituto Nacional da População em Situação de Rua (INRUA)

O Instituto Nacional da População em Situação de Rua (INRUA) e o Centro de Direitos Humanos direcionados às pessoas em situação de rua têm participado das instâncias atinentes às questões que podem mudar, de forma positiva, aspectos e necessidades das pessoas que estão em situação de rua.

Fraternidade Toca de Assis

A Toca de Assis é uma entidade social católica que tem como princípio o carisma franciscano e trabalha com acolhimento à população em situação de rua, entre outras ações de cunho religioso. A Toca de Curitiba nasceu em 2005 e a sua sede em Campinas/SP existe há 17 anos. Atualmente, há 22 casas para o acolhimento de pessoas em situação de rua, instaladas em todo Brasil, além de uma no Equador.

A Toca de Assis oferta um serviço de acolhimento institucional que atende a população masculina em situação de vulnerabilidade social e rua, funcionando como uma residência coletiva, para adultos, onde eles encontram apoio e incentivo para construção de novos projetos de vida, acesso a direitos sociais e o atendimento as suas necessidades, como alimentação, higiene, orientação, acompanhamento e encaminhamentos diversos. Para exemplificar, listam-se abaixo:

- **Casa de Passagem:** abrigo provisório, ou seja, a pessoa permanece por um período de tempo pequeno. Exemplo: o serviço oferecido pela FAS – Centros Pop.
- **Casa de Acolhida:** o Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes,



às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual.

- **Projeto de Vida e/ou PPA (Plano Personalizado de Atendimento):** é um plano para se projetar o futuro que queremos, e que envolve todas as esferas da vida, como família, finanças, saúde, espiritualidade, relacionamentos e lazer, de forma que o acolhido torne-se protagonista de sua história e não mero espectador. Elaborar o projeto de vida é fundamental, pois permite visualizar resultados e obter a motivação necessária para agir e caminhar na direção certa.

Casa de Acolhida São José

A Casa de Acolhida São José tem como missão ofertar um serviço especializado, digno e de qualidade à população em situação de rua que procura a casa de forma espontânea, proporcionando a defesa e a garantia de direitos. No atendimento são ofertados café da manhã, higiene pessoal e serviços de lavanderia.

O Serviço Social da entidade realiza o atendimento e acolhida para esta população e o assessoramento na defesa e garantia de direitos, na perspectiva de emancipação social, política e econômica; serviços de atendimento jurídico e de psicologia realizado por meio de convênio, parcerias e trabalho voluntário, a participação e articulação efetiva nos espaços de controle social, além de outras atividades.

- Participação em reuniões: MNPR, INRUA, CIAMP Rua Municipal, CIAMP Rua Estadual, CMAS.
Reunião GT Habitação – MP e Reunião Nacional de Direitos Humanos.
- Rodas de Conversa com MNPR; Toca de Assis – ação dos irmãos; atendimento pela Defensoria Pública; atendimento pelo Consultório na Rua e Projeto de geração de renda da Revista OCAS.

Pastoral do Povo da Rua

A Pastoral do Povo da Rua é um braço da Igreja Católica que atua com profissionais e voluntários, bem como com entidades parceiras, em benefício das pessoas com vulnerabilidade em situação de rua.

A Pastoral do Povo da Rua, além de atuar diretamente com as pessoas em situação de rua, atendendo as suas necessidades mais urgentes como alimentação e roupas, através de parcerias com a Igreja Anglicana e Associação como o Cantinho da Misericórdia, realiza encaminhamentos para internamentos em clínicas para dependentes químicos, encaminhamento de ações jurídicas, participa efetivamente em comitês estaduais e municipais, tendo como um dos parceiros a Defensoria Pública do Paraná.



5. Passos para criar e instituir o Comitê Municipal Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua – CIAMP Rua Municipal.

Para que a política pública para as pessoas em situação de rua seja ampliada nos municípios, com representatividade deste segmento e outras organizações da sociedade civil, bem como dos órgãos governamentais, seguem orientações atinentes ao processo de criação do Comitê, sugerindo-se, de antemão, a sua paridade.

a) Lei de iniciativa do Executivo: criar Projeto de Lei ou Minuta de Decreto, pelo executivo responsável pela Secretaria Municipal que abrigará o Comitê.

I. O Projeto de Lei deverá estar em coerência com a Política Nacional da População em Situação de Rua, Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009.



II. Se for Projeto de Lei, encaminhar para tramitação legislativa; em sendo aprovado, retorna ao prefeito para ser sancionado e publicado; se for por meio de decreto, o prefeito sanciona e o publica.

b) Edital de chamamento da sociedade civil: criar e abrir o Edital de chamamento para a eleição da sociedade civil.

c) Indicação dos representantes da área governamental: oficiar as Secretarias Municipais indicadas na Lei do CIAMP Municipal, para que indiquem titular e suplente, para representarem seu órgão no Comitê.

d) Decreto de nomeação: encaminhar a lista dos representantes governamentais indicados e os da sociedade civil indicados pelas instituições vencedoras do Edital, para a elaboração do Decreto de nomeação pelo Prefeito.

I. Posse dos membros: reunião formal de posse dos membros do Comitê a ser realizada pela Secretaria que abrigará o Comitê e início das reuniões.

e) Regimento interno: o Comitê e seus membros deverão criar o Regimento Interno que regulamentará o CIAMP Rua Municipal.

f) O CIAMP Municipal deverá criar seu Plano de Trabalho Anual, a partir de determinados eixos, para se ter parâmetros e sequência dos trabalhos.

g) Sugere-se que, ao final do ano, seja elaborado o Relatório Circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê, para apresentação ao executivo municipal.

NOTA: Dúvidas e informações - politicapoprua@seju.pr.gov.br ou (41) 3221-7954

6. Serviço Especializado para pessoas em situação de rua na Política da Assistência Social (Resolução 109/2009)

Descrição: Serviço ofertado às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil.

Proporciona, como referência, endereço institucional para utilização do usuário. Nesse serviço, deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social. (Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Reimpressão 2014)

Usuários: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Objetivos:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Formas de Acesso:

- Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Demanda espontânea.

Unidade/Local de oferta do Serviço:

- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

A política da Assistência Social conta com os seguintes equipamentos/unidades e serviços socioassistenciais de atendimento para a população em situação de rua, no Estado do Paraná:

Nome do equipamento e/ou serviço	Total no Paraná	
	Unidades / Serviços	Presença nos Municípios
Centros de Referência da Assistência Social – CRAS	569	399
Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS	182	158
Centro Especializado de Assistência Social para a População em Situação de Rua – Centro Pop	20	20
Serviço Especializado em Abordagem Social	93	85
Unidades de Acolhimento para Adultos e Famílias, para Pessoas em Situação de Rua	51	28
República para Pessoas em Situação de Rua	03	02
Total Geral	918	-

Fonte: CadSUAS/MDS, acessado em 04.07.2018 e Censo SUAS CREAS 2017/MDS



7. Lista de CREAS e Centros Pop dos municípios com maior concentração de pessoas em situação de rua², com base nos registros do CadSUAS/MDS³

Almirante Tamandaré

CREAS

Endereço: R. Antônio Batista de Siqueira, 621 – Vila Sta Terezinha

Telefone: (41) 3657-1176 / 3657-1008

E-mail: creasat@tamandare.pr.gov.br

Apucarana

CENTRO POP

Endereço: Av. Desembargador Clotário Portugal, 250

Telefone: (43) 3422-3672

E-mail: centropopapucarana@gmail.com

CREAS

Endereço: R. João Matiuzzi, 307 - Parque Bela Vista

Telefone: (43) 3422-9357

Arapongas

CENTRO POP VIDA NOVA E CREAS

Endereço: Av. Gaturamo, 1000 - Jardim Primavera

Telefone: Centro Pop - (43) 3902-1769 | Creas: (43) 3902-1158

E-mail: semas.centropop@arapongas.pr.gov.br

Araucária

CASA DA CIDADANIA

Endereço: R. Manoel Ribas, 3030 - Costello

Telefone: (41) 3901-5167 / 3905-6065

E-mail: casadacidania@araucaria.pr.gov.br

CREAS

Endereço: R. Brasil, 298 - Centro

Telefone: (41) 3901-5224

Cambé

CREAS

Endereço: R. Bélgica, 59 - Centro

² Acessado em 04.07.2018 - Atualizado em 15.08.2018.

³ CadSUAS - Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), operacionalizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pelas Secretarias Estaduais e Municipais

Telefone: (43) 3174-0452
E-mail: creas@cambe.pr.gov.br

Campo Largo

CENTRO POP NINA ANDREASSA

Endereço: R. Constantino Marochi, 200 - Ouro Verde
Telefone: (41) 3392-1763
E-mail: smas.centropop@campolargo.pr.gov.br

CREAS

Endereço: R. Padre Natal Pigatto, 925 - Vila Elisabete
Telefone: (41) 3291-5038

Campo Mourão

CREAS

Endereço: R. Brasil, 560 - Jardim Laura
Telefone: (44) 3518-4410
E-mail: creas@campomourao.pr.gov.br

Cascavel

CENTRO POP

Endereço: R. Vitória, 2796 - Alto Alegre
Telefone: (45) 3226-0016
E-mail: creaspop@cascavel.pr.gov.br

CREAS LESTE

Endereço: R. Eduardo Tadeu Melani, 482 - Centro
Telefone: (45) 3902-1766

CREAS AUGUSTO DANIEL WERNER

Endereço: R. Luciano Correia Siqueira, 224 - Coqueiral
Telefone: (45) 3902-1762

CREAS SUL

Endereço: R. Riachuelo, 1575 - Centro
Telefone: (45) 3902-1750
E-mail:

CREAS OESTE

Endereço: R. Titto Muffato, 2315 - Santa Cruz
Telefone: (45) 3902-1736

CASA DE PASSAGEM PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Endereço: R. Cabo Clodoaldo Ursulano, 1597 - Santa Felicidade

Telefone: (45) 3902-1765
E-mail: casapop@cascavel.pr.gov.br

Colombo

CENTRO POP - CANTOS DE COLOMBO

Endereço: R. São Pedro, 840 - Jardim Nossa Senhora de Fátima
Telefone: (41) 3605-3371
E-mail: popcolombo@outlook.com

CREAS

Endereço: R. Rui Barbosa, 07 - Jardim Eucaliptos
Telefone: (41) 3606-3506

Curitiba

CENTRO POP BAIRRO NOVO

Endereço: R. David Tows, 2604
Telefone: (41) 3348-3221

CENTRO POP BOQUEIRÃO

Endereço: R. Anne Frank, 3272
Telefone: (41) 3277-1092

CENTRO POP JOÃO DORVALINO BORBA

Endereço: Av. Visconde De Guarapuava, 2674
Telefone: (41) 3224-1784

CENTRO POP MATRIZ

Endereço: R. Francisco Torres, 594
Telefone: (41) 3362-3408

CENTRO POP PLINIO TOURINHO

Endereço: R. Engenheiro Rebouças, 875
Telefone: (41) 3218-5436

CENTRO POP REBOUÇAS

Endereço: R. Rockefeller, 1177
Telefone: (41) 3213-1381

CREAS BAIRRO NOVO

Endereço: R. João Maranhão, 58 - Sítio Cercado
Telefone: (41) 3289-4677
E-mail: creasbairronovo@fas.curitiba.pr.gov.br

CREAS BOA VISTA

Endereço: R. Lodovico Geronazzo, 1314 - Tingui
Telefone: (41) 3257-9047 / 3257-1701
E-mail: creasboavista@fas.curitiba.pr.gov.br

CREAS BOQUEIRÃO

Endereço: R. Frederico Maurer, 3782 - Boqueirão

Telefone: (41) 3278-0047 / 3376-0281

E-mail: creasboqueirao@fas.curitiba.pr.gov.br

CREAS CAJURU

Endereço: R. Jorge Luis Della Colleta, 65 - Capão da Imbuia

Telefone: (41) 3366-6014 / 3267-3366

E-mail: creascajuru@fas.curitiba.pr.gov.br

CREAS CIC

Endereço: R. Padre Gaston, 555 - CIC

Telefone: (41) 3347-1329 / 3327-5723

E-mail: creascic@fas.curitiba.pr.gov.br

CREAS MATRIZ

Endereço: R. Francisco Torres, 500 - Centro

Telefone: (41) 3262-6812 / 1239 / 3262-9590

E-mail: creasmatriz@fas.curitiba.pr.gov.br

CREAS PINHEIRINHO

Endereço: R. Manoel Linhares de Lacerda, 432 - Capão Raso

Telefone: (41) 3347-3541 / 3225-8776

E-mail: creaspinheiro@fas.curitiba.pr.gov.br

CREAS PORTÃO

Endereço: R. Isaac Guelmann, 4043 - Portão

Telefone: (41) 3248-1371 / 3268-1307

E-mail: creasportao@fas.curitiba.pr.gov.br

CREAS SANTA FELICIDADE

Endereço: R. Via Vêneto, 2274 - Santa Felicidade

Telefone: (41) 3374-5932 / 3372-1811

E-mail: creasantafelicidade@fas.curitiba.pr.gov.br

CREAS TATUQUARA

Endereço: R. José Krenchiklova, 555 - Tatuquara

Telefone: (41) 3362-9304

E-mail: psetatuquara@fas.curitiba.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande

CENTRO POP

Endereço: Av. Cedro, 1190 - Eucalipto

Telefone: (41) 3627-9472 | Plantão: (41) 99135-9895

E-mail: centropopfrg@gmail.com

Foz do Iguaçu

CENTRO POP

Endereço: R. Monsenhor Guilherme, 527 - Jardim São Paulo

Telefone: (45) 3901-3261

E-mail: centropopfoz@gmail.com

CREAS I

Endereço: R. Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro

Telefone: (45) 3574-2288

CREAS II - LA E PSC

Endereço: R. Chile, 719 - Jardim América

Telefone: (45) 3901-3203

Guarapuava

CREAS

Endereço: R. Capitão Frederico Virmond, 2021 - Centro

Telefone: (42) 3622-2411 / 3627-1598

E-mail: creas@guarapuava.pr.gov.br

Ibiporã

CREAS BAIRRO NOVO

Endereço: R. José Bonifácio, 870 - Centro

Telefone: (43) 3178-0211

Londrina

CENTRO POP

Endereço: R. Dib Libos, 25 - Boa Vista

Telefone: (43) 3378-0417 / 0418 / 0414

E-mail: creas1@londrina.pr.gov.br

CREAS II

Endereço: R. Finlândia, 143 - Villas Boas

Telefone: (43) 3343-0778

CREAS III

Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1288 - Ipiranga

Telefone: (43) 3378-0563

CREAS IV

Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1560 - Centro

Telefone: (43) 3378-0405

Maringá

CENTRO POP

Endereço: R. Fernão Dias, 840A - Zona 9

Telefone: (44) 3901-2203 | Plantão abordagem: (44) 99103-5661

E-mail: sasc_populacao_ rua@maringa.pr.gov.br

CREAS I

Endereço: R. Furtado de Mendonça, 613 - Vila Operária

Telefone: (44) 3901-1042

E-mail: sasc_creas@maringa.pr.gov.br

CREAS 2

Endereço: R. Caracas, 110 - Vila Morangueira

Telefone: (44) 3901-1167

E-mail: sasc_creas2@maringa.pr.gov.br

Paranaguá

CENTRO POP

Endereço: Av. Gabriel de Lara, 1088 - 29 de Julho

Telefone: (41) 3420-6115

E-mail: centropop@paranagua.pr.gov.br

CREAS

Endereço: R. Vieira dos Santos, 445 - Centro Histórico

Telefone: (41) 3420-2928

Pinhais

CREAS

Endereço: R. Sete de Setembro, 205 - Centro

Telefone: (41) 3912-5218

E-mail: leoniacs@pinhais.pr.gov.br | creas@pinhais.pr.gov.br

Piraquara

CENTRO POP

Endereço: Rua Maria Bevervanço, 267

Telefone: (41) 3590-3655

CREAS

Endereço: R. Angelo Gali, 12

Telefone: (41) 3590-3415

Ponta Grossa

CENTRO POP

Endereço: R. Enfermeiro Paulino, 320 - Centro

Telefone: (42) 3901-1558

E-mail: creaspoppg@hotmail.com

CREAS I

Endereço: R. Professora Judith Macedo Silveira, 229 - Olarias

Telefone: (42) 3901-1718

E-mail: creas01pg@hotmail.com

CREAS II

Endereço: R. Tiradentes, 910 - Centro

Telefone: (42) 3901-7052

E-mail: creaspg@hotmail.com

Rolândia

CREAS II

Endereço: R. Monteiro Lobato, 322 - Centro

Telefone: (43) 3906-1113

E-mail: creas2rolandia@yahoo.com.br

Santo Antônio da Platina

CREAS PLATINENSE

Endereço: R. Vereador José Ritti, s/n - Vila Ribeiro

Telefone: (43) 3534-0129

E-mail: creas@santoantonioplantina.pr.gov.br

São José dos Pinhais

CENTRO POP

Endereço: R. das Nações Unidas, 361 - Cidade Jardim

Telefone: (41) 3381-5990 / 3398-2578

E-mail: centro.pop@sjp.pr.gov.br

CREAS

Endereço: R. Janiópolis, 431 - Cidade Jardim

Telefone: (41) 3398-2575

Toledo

CREAS

Endereço: R. Raimundo Leonardi, 1081 - Centro

Telefone: (45) 3378-1267

Umuarama

CENTRO POP

Endereço: Av. Rio de Janeiro, 4435
Telefone: (44) 3906-1070
E-mail: ceantropop@umuarama.pr.gov.br

CREAS

Endereço: R. Rodrigues Alves, 2580 - Parque Cidade Jardim
Telefone: (44) 3906-1015

8. Outros contatos úteis

Casa de Acolhida São José

(41) 3221-7283

Central de Atendimento à Mulher

180

Corpo de Bombeiros/SIATE

193 - atende acidentes de trânsito, vítimas feridas por arma branca, de fogo ou cortante, quedas, ataques de animais, choques elétricos, afogamentos, soterramentos e lesões durante atividades de lazer, como fraturas.

Defesa Civil

199 - em casos de alagamentos, inundações e desabamentos

Disque Denúncia Estadual

181

Disque Direitos Humanos

100

Ministério Público do Paraná

www.mppr.mp.br

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

(41) 3221-7200 | www.justica.pr.gov.br

Departamento de Direitos Humanos e Cidadania

(41) 3221-7254 | www.dedihc.pr.gov.br | politicapoprua@seju.pr.gov.br

Prefeitura de Curitiba

156

Polícia Militar

190

Polícia Civil

197

SAMU

192 - atende casos de emergências clínicas, como dores no peito, intoxicação e envenenamento, acidente vascular cerebral (AVC), perda de consciência, desmaio e hemorragias e crises de convulsão.

SOS Racismo

0800-642-0345

Defensoria Pública do Estado do Paraná

CURITIBA

Endereço: R. José Bonifácio, 66 – Centro

Telefone: (41) 3219 7366

FOZ DO IGUAÇU

Endereço: R. Antônio Raposa, 923 - Centro

Telefone: (45) 3523 5708

LONDRINA

Endereço: R. Brasil, 1032 – Centro

Telefone: (43) 3521 3700

MARINGÁ

Endereço: Av. Colombo, 7326 - Zona 26

Telefone: (44) 3262 8447

9. Referências Bibliográficas

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual sobre o cuidado à saúde junto a população em situação de rua**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____, Ministério da Saúde. Portaria GM nº 940, de 28 de abril de 2011. **Regulamenta o Sistema Nacional de Saúde**. www.conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/portaria_940_cartaoSUS.pdf <acesso em 07/08/2018>.

_____, Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Política Nacional de Atenção Básica**. www.conass.org.br/biblioteca/pdf/revistaconsensus_24.pdf <acesso em 04/05/2018>.

Decreto 7053/2009 - Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.

Decreto 2405/2015 - Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná – CIAMP Rua/PR.

Governo Federal. **Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua**. Brasília, 2008.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Reimpressão 2014.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: aprendendo a contar**: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília, 2009.

Resolução CNE/CEB 3/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de maio de 2012, Seção 1, p. 14.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil. **Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos** – População em Situação de Rua. Brasília, 2015.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SEJU-PR

SECRETARIA DA JUSTIÇA,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



DEPARTAMENTO
DEDIHC
DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

